



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
 DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1969

ANO XIX — N.º 144

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1978

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 130, DE 21 DE JULHO DE 1978

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 13 do Decreto n.º 72.812, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DAREP n.º 44, de 18 de agosto de 1978, resolve:

Designar Carlos Alves Farnanda, matrícula número 2.788 — CLET, ocupante do cargo (ou do emprego) de Economista do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Che-

fe da Seção de Análise de Sistema, código DAI-111.1 (NS), do Sv. de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, do Dr. de Planejamento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 72.812, de 4 de junho de 1973, publicado no Suplemento número 188 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1973. — Assinatura: Costa César.

PORTARIA Nº 123 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 46.965/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 70 metros (assimétrica), da rodovia BR-226/MA, trecho GRAJAU - PORTO FRANCO, entre os KM 0 - 155 + 352, numa extensão de 155,352 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 59/78 e consoante desenhos nºs PEET-2136/78 até PEET-2239/78, que baixam com o supracitado processo

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 124 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 63.578/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR-116/BA, trecho FEIRA DE SANTANA - JEQUITÉ (PROJETO DE RESTAURAÇÃO) entre

os KM 1469 + 480m e KM 122 + 814m, numa extensão de 247,664 KM, conforme Projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 71/78 e consoante desenhos nºs PEET-2357/78 até PEET-2442/78 e PEET-2477/78 até PEET-2562/78 que baixam com o supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 125 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 7.399/78, RESOLVE ratificar editando a Portaria nº 039/77, datada de 20-5-77, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, e áreas de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio (irregular) da rodovia BR-277/PR, trecho PINHEIRINHO - OBELISCO - QUATRO BARRAS, subtrecho em interseção C/BR-376 (MODIFICAÇÃO na ALÇA, RAMO C e B), entre as estações 0 a 2095, numa extensão de 41,90 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DR.P. nº 032/77 e consoante desenhos nºs PEET-707/77 até PEET-756/77 e PEET-2295/78 até PEET-2297/78, que baixam com o supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 126 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 46.087/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LÚZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional de E. C. T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atresado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou epergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., e favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolo Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

nio de 80 metros (50/30), da rodovia BR-414/GO, trecho ENTRONCAMENTO BR-153 - ENTRONCAMENTO BR-070, entre as estacas 750 - 1980 + 2,87 = 3381 - 5044 + 11,85 = 6000 - 6460, numa extensão de 65,074, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 52/78 e consoante desenhos nºs PEET-2609/78 até PEET-2655/78 que baixam com o supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 127 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 12.145/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL - 60 e 80 metros) da rodovia BR-101/ES, trecho VITÓRIA - JARDIM NEIVA, entre as estacas 0 - 1265 + 12,50 = 0 - 2240 + 15,50, numa extensão de 70,128 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 62/78 e consoante desenhos nºs PEET-2570/78 até PEET-2608/78, que baixam com o supracitado processo. Fica sem efeito a Portaria nº 032/77, datada de 13-4-77

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

PORTARIA Nº 304 de 24 de julho de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRAS e tendo em vista o disposto no artigo 69 do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 277, de 21 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 seguinte, que concedeu aposentadoria a MARIA DE SOUSA ARACJO, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS
Presidente

PORTARIA Nº 305 de 24 de julho de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRAS e tendo em vista o disposto no artigo 69 do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o artigo 176, § 1º, item III, combinado com o artigo 178, § 1º, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

NEWTON ELOY DE OLIVEIRA, matrícula nº 2 016 527, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia NM-1013.C, referência 29, do Quadro extinto desta Empresa.

ARNO OSCAR MARKUS
Presidente